

EDITAL Nº 549, DE 10 DE MAIO DE 2024

Processo nº 54000.047127/2024-05.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 164, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incrá/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de public ação deste Edital.

Município: CAPIXABA (AC) - PDS CAMPO ALEGRE

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016400000141	JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL - DECRETO 9.066
 Modalidade do Crédito 2: FOMENTO OPERAÇÃO I - DECRETO 9.066
 Modalidade do Crédito 3: FOMENTO MULHER - DECRETO 9.099

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016400000046	ROSILENE ALVES RIBEIRO	XXXXXXXXXX	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - DECRETO 9.424
 Modalidade do Crédito 2: FOMENTO - DECRETO 9.424

O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135, Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima. O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet. Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito. Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL DIVISÃO OPERACIONAL

EDITAL Nº 531/2024

Consoante disposto no processo nº 54000.049334/2024-96, a Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que se acham abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para o credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, que poderão firmar Acordo de Cooperação com o objetivo de disponibilizar equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na circunscrição de atuação da Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme os termos e condições previstos neste edital, no Decreto 11.586, de 2023 e outras normas aplicáveis à matéria. O presente edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço <http://www.incr.gov.br> e, para consulta, na Sede da Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul, à rua Jornalista Belizário Lima, nº 263 - Vila Glória, Campo Grande(MS), de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PAULO ROBERTO DA SILVA
 Superintendente Regional - INCRA/MS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL Nº 534/2024

Processo Administrativo Incra nº 54140.000775/2009-56

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Pernambuco, Givaldo Cavalcante Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54140.000775/2009-56, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Negros do Osso, localizada nos Municípios de Pesqueira, Arcoverde e Pedra, estado de Pernambuco. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/PE instituída pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-03/G/F/F4/Nº 09/2014, de 19 de maio de 2014 e pela Ordem de Serviço 1078 (SEI nº 17127227), de 01 de agosto de 2023 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião SR(PE)CDR (SEI nº 20286099), de 07 de maio de 2024. A comunidade é composta de 62 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 878,1492 (oitocentos e setenta e oito hectares, quatorze ares e noventa e dois centiares), perímetro de 22.105,56 metros (vinte e dois mil cento e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte com terras de Iris Pereira de Mendonça, Terras de Emínio Alexandre de Mendonça (Espólio), Terras de Miguel de Andrade Cavalcante Júnior, Terras de Edilma Bezerra Marinho, Terras de Célio Ferreira de Mendonça, Terras de Reginaldo Bezerra da Silva, Terras de Laudivan Alexandra, Terras de Maria de Lourdes Alexandre, Terras de Reginaldo Bezerra da Silva, Terras de Francisca Alexandre de Mendonça Leal, Terras de Reginaldo Bezerra da Silva, Terras de José Bezerra da Silva Sobrinho, Terras de Maurício Bezerra da Silva, Terras de Ermília Maria da Conceição, Terras de Reginaldo Bezerra da Silva; ao leste Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida (INCRA), Terras de Ana Rita dos Santos Cavalcante; ao sul Estrada vicinal, Terras de Romildo dos Santos, Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida (INCRA), Terras de Margarida Eduardo da Silva, Terras de José Zeferino da Silva, Associação dos Produtores de Farinha de Serra da Cruz, Terras de Carmen Lúcia Vieira Eduardo, Terras de Francisco Domingos de Espindola (espólio), Terras de Antônio Moura Santos e Maria das Montanhas Leite Santos, Terras de José Vieira Ventura, Terras do espólio de Elísio Eduardo da Silva e Maria Quitéria da Conceição, Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida (INCRA), Terras de Reginaldo Joaquim da Silva, Terras de Manoel Justino Monteiro e Josilene Maria da Silva Monteiro, Terras de Francisco Alves da Silva; ao oeste Terras de Cláudio Alves, Terras de José Romildo de Espindola, Terras de Claudio Lucélio de Carvalho Vasco, Terras de José Carlos dos Santos Silva e Terras de Miguel de Andrade Cavalcante Júnior. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e RTDPI: Fazenda Dois Corações, matrícula nº 4809, fl.176, Livro 2-AO e Fazenda São Bernardo - matrícula nº 7373, fl. 57, Livro 2B-Q, área total 676,1015 hectares, proprietário Eduardo Porto Carreiro Carneiro Leão; área incidente 676,1015; Sítio Jatobá, matrícula nº R. 3-671, fls. 33v, Livro 2- J, área total 30,4132 hectares, proprietário José Bonifácio de Brito, área incidente 30,4132; Sítio Jatobá, matrícula nº R. 2-8396, fls. 51, Livro 2-CA, área total 9,7971 hectares, proprietário Josinaldo Gonçalves Leite, área incidente 9,7971; Sítio Forno Velho - matrícula nº R. 3-574, fls. 74, Livro 2-D, área total 8,7456 hectares, proprietário Felipe Álvaro Leite da Costa, área incidente 8,7456; Sítio Forno Velho - formado por várias matrículas, matrícula nº R.2-3159, Livro 2S, data do registro 01/07/1982, matrícula nº R.1-3144, Livro 2R, data do registro 01/07/1981, matrícula nº R. 1 - 1992, Livro 2IL, data do registro 01/07/1979, matrícula R.25- 868, Livro 3AQ, data do registro 01/07/1974, transcrição 19720, Livro 3AI, fl. 54, data 23/10/1964. A área total 79,0259 hectares, área incidente 33,6269; Sítio Forno Velho - registro do imóvel 17.383-a, fl. 12, Livro 3/AF com área registrada de 02 quadros e cinquenta braças, data do registro de 03 de novembro de 1961 e registro 16.411, Livro 3/AD, fl.45 com área registrada de 10,5 quadros e cinquenta braças data do registro 19 de dezembro de 1959, área total de 17,3485 hectares sendo proprietário Antônio Bezerra da Silva Sobrinho (espólio), área incidente 17,3485. Nestes termos, o INCRA/SR(PE) COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão

MARCIO RODRIGO ALECIO

o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Pernambuco, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Pernambuco, situada na Av. Cons. Rosa e Silva, 950, Afritos - Pernambuco - PE. CEP- 52.050-020. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local ou por e-mail (gabinete.rce@incra.gov.br), durante o expediente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54140.000775/2009-56, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024-PI

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revogado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, o Senhor Lailson Soares Guedes Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº *369.*** SSP/PI e do CPF nº *515.053.**, CREDENCIA, com fundamento na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.586, de 2023, IN 139/2023, a entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE VAQUEJADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.940.214/0001-00, com sede na Comunidade Vaquejador, s/n, zona rural, Piri-piri/PI, CEP: 64260-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor José Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº *127.*** SSP/PI e do CPF nº 349.***-49, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 1685/2023 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. Processo SEI 54000.021673/2024-16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Atalanta/SC, CNPJ 83.102.616/0001-09. Processo nº 54000.009438/2024-68. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 12/04/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***-00 e Juarez Miguel Rodermerl - Prefeito Municipal, CPF 551.***-72.

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ : 00.375.972/0012-13 e o Município de Xaxim/SC, CNPJ : 82.854.670/0001-30. Processo nº 54000.011003/2024-83. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 20/04/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***-00 e Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal, CPF : 509.***-04 .

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Ermo/SC, CNPJ 01.608.905/0001-01. Processo nº 54000.009107/2024-28. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 19/04/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***-00 e Paulo Della Vechia- Prefeito Municipal, CPF 999.***-15.

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Palmeira/SC, CNPJ 01.610.566/0001-06. Processo nº 54000.009293/2024-03. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 12/04/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***-00 e Fernanda de Souza Córdova - Prefeita Municipal, CPF 007.***-66.

